GUARANÉSIA
PREFEITURA DA CIDADE

TERMO ADITIVO Nº 127/2017

Quinto Termo Aditivo ao Contrato nº 077/2015, Credenciamento nº 003/2015, Inexigibilidade nº 016/2015, Processo Administrativo nº 128/2015, que tem como objeto o credenciamento para prestação de serviços médicos especializados para o Centro de Atendimento e Apoio à Mulher e Especialidades, para atender os usuários do Sistema Municipal de Saúde.

O **Município de Guaranésia,** Estado de Minas Gerais, ente de direito público, inscrito no CNPJ nº. 17.900.473/0001-48, neste ato representado pelo Senhor Prefeito, **Laércio Cintra Nogueira**, Gestão Administrativa 2017/2020 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20 brasileiro, divorciado, servidor público estadual, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco, 618, nesta cidade, RG nº MG 2.867.333 e CPF nº. 472.513.876-20, e a **Secretaria Municipal de Saúde**, representada por sua secretária Ana Cristina dos Santos, brasileira, solteira, servidora pública municipal, portadora do RG n º MG 10.587.924 e do CPF nº 035.877.906-55, residente e domiciliada a Rua Ana Cesarina de Oliveira, 75, Novo Horizonte, Guaranésia-MG, doravante denominado Contratante e **Ortomed S/C Ltda**, neste ato representado pelo Dr. Flourival dos Santos Filho**,** doravante denominado **Contratado**, todos devidamente qualificados no instrumento em epígrafe, celebram o presente termo aditivo, nas seguintes condições:

Cláusula 1ª. Do Fundamento Legal:

1.1. A Celebração deste termo aditivo dá-se em conformidade com a cláusula 9ª do contrato original e consonância com o artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

Cláusula 2ª. Do Prazo:

2.1. Fica prorrogado este contrato por 02 (dois) meses, findando em 28 de fevereiro de 2018.

Cláusula 3ª. Valor:

3.1. O valor do contrato permanece inalterado em R$ 13.750,00 (treze mil setecentos e cinquenta reais) mensais, perfazendo o total de R$ 27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais).

Cláusula 4ª. Dotação Orçamentária:

4.1. As despesas com execução do presente aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

- Manutenção das Atividades Média e Alta Complexidade – Serviço Médico Hospitalar, Odont. e Laboratorial / 02.90.03.10.302.0210.2.186 – 3.3.90.39.36 – 539.

Cláusula 5ª. Disposições Gerais:

5.1. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original.

5.2. A vigência deste termo aditivo dá-se a partir de 1º de janeiro de 2018.

Cláusula 6ª. Publicidade:

6.1. O extrato resumido do presente aditamento será publicado na imprensa oficial, como condição de eficácia, conforme § único, art. 61, da lei 8666/93.

Por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em três vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais.

Guaranésia, 28 de dezembro de 2017

.

Laercio Cintra Nogueira
Prefeito Municipal

Ana Cristina dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde

Flourival dos Santos Filho
Ortomed S/C Ltda